



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 4.224, DE 22 DE JULHO DE 2009.

***Revoga ato administrativo de
Poder Executivo que especifica.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado nesta data, 22 de julho de 2009, o Decreto n.º 4.183, de 14 de janeiro de 2009, que dispensa advogados do registro ponto, cessando, por consequência, seus efeitos.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 22 de julho de 2009.

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO FRAGA BOEIRA
Secretário de Administração